CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

REQUERIMENTO Nº 010/2026

Senhor Secretário,

Conforme solicitação dos vereadores da Comissão de Saúde: **Antônio Luciano da Silva, Héder Alexandre Ribeiro Caminha**, **Stella Cristina Cortez** e do vereador **Thiago Siqueira Marques** aprovada em plenário pelos demais vereadores em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Delfim Moreira, na forma regimental e no exercício de sua função fiscalizadora prevista nos incisos IV e X do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente perante V.Sa. requerer informações detalhadas acerca dos motivos pelos quais o sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), vinculado à estratégia do e-SUS Atenção Primária, do Ministério da Saúde, encontra-se inoperante há mais de 10 (dez) dias nas unidades de saúde do Município.

Requer-se, especificamente:

- A justificativa formal e técnica sobre a interrupção do sistema;
- A data exata em que o problema teve início;
- Se a falha decorre de problemas de internet, instabilidade do sistema nacional, ausência de suporte técnico, falha contratual ou outro motivo;
- Quais providências já foram adotadas pela Administração para restabelecimento do serviço;
- O prazo estimado para a normalização do funcionamento;
- Se há registro manual dos atendimentos realizados durante o período de inoperância e como está sendo garantida a posterior inserção das informações no sistema.

SALA DE SESSÕES, 02 de março de 2026

Thiago Siqueira Marques
Presidente

Justificativa:

O Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) constitui ferramenta essencial para a organização da Atenção Primária à Saúde, garantindo registro adequado dos atendimentos, histórico clínico dos pacientes, acompanhamento de procedimentos, emissão de relatórios e alimentação das bases de dados do Sistema Único de Saúde (SUS).

A sua inoperância por período superior a dez dias compromete diretamente:

- A continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos munícipes;

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

- A segurança das informações clínicas dos pacientes;
- O correto envio de dados aos sistemas federais, podendo gerar prejuízos no repasse de recursos vinculados à produção e desempenho da Atenção Primária;
- A transparência e a eficiência administrativa na gestão da saúde pública.

Ressalta-se que o acesso a informações organizadas e seguras é princípio basilar da administração pública, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, eficiência e publicidade. A paralisação prolongada de sistema essencial à saúde pública demanda esclarecimentos formais e providências urgentes.

Além disso, a ausência do sistema eletrônico pode gerar retrabalho, acúmulo de demandas, risco de perda de informações e eventual responsabilidade administrativa caso não haja medidas adequadas para mitigar os impactos.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população, faz-se imprescindível o presente requerimento para que esta Casa Legislativa exerça sua função fiscalizadora, obtendo esclarecimentos oficiais e assegurando a adoção das medidas cabíveis.

Túlio Godoy Santos Azevedo
Secretário de Saúde
Delfim Moreira – MG